

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI - 14 DA REPUBLICA - N. 4

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 5 DE JANEIRO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 840, que concede pensão á viuva do ex-senador Dr. Joaquim Felício dos Santos.

Decretos ns. 841 e 842, que autorizam o Governo a abrir créditos extraordinários ao Ministério da Guerra.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.303 e 4.304, que abrem os créditos de que tratam os decretos legislativos ns. 811 e 812.

### Mensagem.

Ministerio da Marinha—Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 20, 26, 30 e 31 do mez passado.

### SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 3 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 2 e 3 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 2 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos de 3 e 4 do corrente—Circular n. 1—Requerimento despachado pelo Sr. Ministro—Expediente de 31 do mez findo e de 3 e 4 do corrente, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal—Demonstração da renda arrecadada pela Recebedoria em dezembro findo—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portaria de 4 do corrente—Requerimento despachados.

Ministerio da Guerra—Portaria de 3 do corrente—Expediente de 26 do mez findo—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 31 do mez findo e de 3 e 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 4 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

### NOTICIARIO.

#### MARCAS REGISTRADAS.

RENTAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS—Balanço do «London and Brazilian Bank, limited».

### DECRETO N. 811—DE 3 DE JANEIRO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 13:939\$336, para pagamento ao marechal José do Almeida Barreto, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 13:939\$336, para pagamento ao marechal José do Almeida Barreto, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

### DECRETO N. 842—DE 3 DE JANEIRO DE 1902

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 8:000\$, para ocorrer ao pagamento a Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa, contra-mestre e mandador da extincta officina de correios do Arsenal de Guerra desta Capital, de gratificação de exercicio a que tem direito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 8:000\$, para pagar a gratificação de exercicio a que tem direito Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa, contra-mestre e mandador da extincta officina de correios do Arsenal de Guerra desta Capital, cujos serviços são aproveitados na Intendencia Geral da Guerra; fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 4.303—DE 3 DE JANEIRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 13:939\$336, para pagamento ao marechal José do Almeida Barreto, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 811, desta data, abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 13:939\$336, para pagamento ao marechal José do Almeida Barreto, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

### DECRETO N. 4.304, DE 3 DE JANEIRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 8:000\$, para ocorrer ao pagamento a Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa, contra-mestre e mandador da extincta officina de correios do Arsenal de Guerra desta Capital, de gratificação de exercicio a que tem direito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 842, desta data, abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de oito contos de réis (8:000\$) para pagar a gratificação de exercicio a que tem direito Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa, contra-mestre e mandador da extincta officina de correios do Arsenal de Guerra desta Capital, cujos serviços são aproveitados na Intendencia Geral da Guerra.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

### MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede á viuva do juriscônsulto e ex-senador Joaquim Felício dos Santos a pensão mensal de 500\$, cabem devolver-vos dois dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem n. 80, de 28 do dezembro findo.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda—N. 1—Em 3 de janeiro de 1902.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal—Cabeme transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a resolução do Congresso Nacional que concede á viuva do juriscônsulto e ex-senador Joaquim Felício dos Santos a pensão mensal de 500\$00.

Saulo e fraternidade.—Joaquim Martinho.

### Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente, foi nomeado Francisco Franklin do Castro Menezes para exercer o cargo de almoxarife do Arsenal de Marinha desta Capital.

### Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente: Concedem-se licenças de 30 dias sem pay a capitães Marcos Paulo de Azambuja, ajudante do 1° batalhão de artilharia, e Silverio Augusto de Azambuja, ajudante do 6° batalhão da mesma arma.

Foram transferidos: Na arma de artilharia—Da 1ª bateria do 1° batalhão para a 2ª bateria do 5º e capitão João da Silva Martins da 2ª bateria da mesma arma para a 1ª da mesma e capitão Pedro Henrique Cordeiro Junior;

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N. 841—DE 2 DE JANEIRO DE 1902

Concede á viuva do juriscônsulto e ex-Senador Joaquim Felício dos Santos a pensão mensal de 500\$000.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 13:939\$336, para pagamento ao marechal José do Almeida Barreto, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Martinho.

Na arma de infantaria.—Da 1ª companhia do 29º batalhão para a 3ª companhia do 3º capitão Numa Pompilio Brandão;

Do lugar de ajudante do 3º batalhão para a 1ª companhia do 29º o capitão Manoel das Neves;

Da 3ª companhia do 3º batalhão para o lugar de ajudante do mesmo corpo o capitão Guilherme Marques de Souza Soares.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 do mez findo, declarou-se que a aposentação do cidadão Virgilio Nolasco Rodrigues, no cargo de guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, foi concedida de accordo com o n. 1 e não com o n. 2 do art. 481 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, ficando assim alterado o decreto de 5 de setembro de 1899.

— Por decretos de 26 de dezembro ultimo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.473, a Bernardo Caymari, cubano, capitalista, residente nesta Capital, por seu procurador Francisco Augusto da Silva Mattos, portuguez, empregado no commercio e residente nesta Capital, para sua invenção de—Briketas Caymari.—que consiste no aproveitamento do carvão como agente chimico para os fornos electricos, sob acção do calor, produzir o desprendimento de gases que irão contribuir para a fusão do mineral ferro;

N. 3.300 bis, ao mesmo senhor, para os melhoramentos que introduziu em sua invenção de fornos electricos Caymari, destinados a fundir metaes por meio da electricidade e fornos revestidos de amiantho, já privilegiada pela patente n. 3.300, de 12 de abril de 1901.

— Por outros de 30, também de dezembro findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.475, a Claude Boucher Aimé, francez, industrial, morador em Cognac, França, por seus procuradores Jules Gérard, Léclere & Comp., brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Machina para fabricar garrafas e objectos semelhantes de vidro soprado;

N. 3.476, e pelos mesmos procuradores, a João Tiburcio Fiuza de Lima, brazileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de—Um motor maritimo pelo influxo das ondas;

N. 3.477, e pelos mesmos procuradores, a Manoel Raymundo Bentes, brazileiro, empregado de obras, domiciliado em Belém, Estado do Pará, para sua invenção de—Manivella marítima, denominada—Manivella marítima Bentes;

N. 3.473, e pelos mesmos procuradores, a Frederiek Gale, australiano, engenheiro, domiciliado em Lancefield, Victoria—Australia—para sua invenção de—Dispositivos aperfeiçoados em arados para permitir simultaneamente semente, estrumar e gradar;

N. 3.479, e pelos mesmos procuradores, a Phoenix Investment Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Manhattan, cidade de Nova-York, cessionaria de Lauriano Córtes, domiciliado em Nova-York, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos emapparelhos de alimentação de combustivel;

N. 3.480, e pelos mesmos procuradores, a Andréas Gurlson Haehro, norueguez, industrial, domiciliado em Hadeland, Noruega, para sua invenção de—Processo para tornar folhas ou palitos de pinho, proprios para o fabrico do phosphoros.

— Por outro de 20, também de dezembro e nas mesmas condições, pela patente n. 3.472, a Eduardo Claudio, brazileiro, engenheiro, morador nesta Capital, para sua invenção de—Melhoramentos em propulsores de navios, etc.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 2 de janeiro de 1902.

Sr. Ministro da Fazenda—Tendo a congregação da Faculdade de Direito do Recife reclamado a este Ministerio contra a cobrança de sello em papeis de recurso por qualquer de seus membros no interesse do ensino e fiel observancia da lei regulamentar do estabelecimento, resolvi submeter a materia á vossa decisão, por ser de exclusiva competencia do Ministerio a vossa cargo.

A representação dirigida a este Ministerio, além do argumento de interesse escolar, coteja também em seu favor os precedentes favoraveis e de nunca haverem pago sello papeis de tal natureza e o que precicita o art. 15 n. 20 do regulamento do sello em vigor.

Saude e fraternidade. — *Sabino Barros Junior.*

Foi nomeado José Pires Filho para o lugar de amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio do Caraça, para os devidos efeitos e conhecimento do interessado, que resolveu este Ministerio considerar validos para a matricula no curso de pharmacia os exames de geometria plana e algebra até equações do 1º grão prestados no 3º anno d'aquelle collegio pelo alumno José Pimenta de Araujo. Nos respectivos certificados deve-se exigir a declaração do curso para cuja matricula são validos os mesmos exames.

—Remetteu-se ao Dr. Luiz Cardoso de Mello a portaria de 31 de dezembro ultimo que o nomeou delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu de Humanidades de Campos.

—Communicou-se ao presidente da Camara Municipal do Uberaba, Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 26 de dezembro ultimo, que já foram enviados ao presidente do referido Estado exemplares das instruções para a proxima eleição presidencial em o numero necessario, affim de serem distribuidos pelas respectivas camaras municipais.

—Foi concedido ao bacharel Augusto Vieira Braga a exoneração que pediu do lugar de sub-archivista, interno, do Archivo Publico Nacional.

—Foi naturalizado brazileiro o subdito portuguez João Lopes Coruja, de profissão marítima.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 953\$800 ao general commandante da guarda nacional, de 500\$ ao chefe do estado maior, de 200\$ ao secretario geral, de 150\$ ao amanuense, de 215\$ ao continuo e servente, gratificações relativas ao mez proximo findo;

De 808\$034, folha dos copistas do Archivo Publico.

Expediente de 3 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a admittir como interno do hospital da mesma brigada o alumno da Faculdade de Medicina Francisco Mineiro de Lacerda, em substituição do interno Augusto Linhares, dispensado a pedido.

—Foi prorrogada, por mais um anno, nos termos da ultima parte do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, para tratar de sua saude onde lhe convier, a licença que, por igual tempo e para o mesmo fim, foi concedida, em portaria de 13 de dezembro de 1899, ao capitão-ajudante do 19º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia, Maximino Dutra de Andrade.

—Concedeu-se a Raul Pedreira de Cerqueira e Sebastião Maria de Moura, em conformidade do aviso de 1 de junho de 1900, licença para abrir nesta capital, á rua do Sacramento n. 4 B, sob a firma S. Moura & Comp. um estabelecimento para transacções de empréstimos sob penhoras e cauções de cautelas de valores, visto haverem prestado, na Repartição da Policia a respectiva fiança exigida pelo art. 2º do decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860, na razão de 15 % do capital de 20.000\$, nos termos do aviso n. 52, de 4 de agosto de 1888.

—Remetteram-se :

Para a devida execução nos termos dos arts. 6º e seguintes do decreto n. 1.458, de 14 de outubro de 1854:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, cópia do decreto de 1 do corrente pelo qual foi prorrogado ao réo Manoel Fagundes o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de seis annos de prisão cellullar, a que foi condemnado pelo jury desta Capital;

Ao mesmo presidente, cópia do decreto de igual data, pelo qual foi commutada em dous annos de prisão cellullar a pena de tres annos a que foi condemnado o réo Domingos Maria da Costa Veiga pelo Supremo Tribunal Federal.

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, devidamente apostillada, a patente do alfores Henrique Souto Mariath.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 3 de janeiro de 1902.

Em resposta á consulta constante do vosso officio de 11 do mez findo, declaramos, para os fins convenientes, que a citação ou notificação pelo escriptivo só pódo ser feita por ordem desse juizo ou a requerimento da parte, como é expresso no n. 33 do regimento de custas em vigor, sendo a condução paga pelo interessado quando a diligencia realizar-se fóra da audiencia ou do cartório; e, neste caso, desde que a parte não satisfizer o pagamento, será este incluído nas custas da citação para ser cobrado a final.

Saude e fraternidade. — *Sabino Barros Junior.*—Sr. juiz federal na secção de Santa Catharina.

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se:

Ao governador do Estado da Bahia que, por portaria de 18 de dezembro ultimo, foi nomeado o Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães para exercer as funções de commissario fiscal de exames preparatorios na capital daquelle Estado.

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro que, por portaria de 31 do mesmo mez, foi nomeado para igual commissão em Campos o Dr. Luiz Carlos de Mello, delegado do Governo junto ao Lyceu de Humanidades desta mesma cidade.

—Declarou-se:

Ao delegado do Governo junto ao Gymnasio Fluminense que, no caso de impedimento ou ausencia dos commissarios fiscaes de exames parcelados, cabem aos delegados as attribuições fixadas pelas instruções de 23 de novembro ultimo. Em relação, porém, aos certificados dos exames prestados em Petropolis em 1900 e anteriormente é desnecessaria a sua interferencia, por já ter sido nomeado o commissario fiscal, ao qual incumbe continuar e supprir os deveres do seu antecessor.

Ao delegado junto ao Collegio Abilio que é considerado valido para a matricula no curso de odontologia o exame de geometria plana prestado por Nabal Borges Gurjão no 3º anno do curso gymnasial do mesmo collegio, cumprindo, entretanto, ao delegado exigir que o certificado do exame tenha o selo correspondente á taxa de inscripção de exames de preparatorios e a declaração de que o referido exame só é final para o effeito da matricula naquella curso.

—Remetteram-se ao presidente da Camara Municipal de Cataguazes, Estado do Minas Geraes, conforme requisitou em 31 de dezembro ultimo, 4.000 titulos para eleitores federaes.

## Expediente de 3 de janeiro de 1902

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Foi exonerado, nesta data, a seu pedido, do cargo de pharmaceutico do Lazareto da Ilha Grande José Pires Filho e nomeado para o mesmo logar Antonio de Mello Muniz Maia.

—Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos do Piahy, o recebimento do officio n. 15, de 30 de novembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Norte, idem, n. 130, de 5 de dezembro ultimo.

—Communicou-se ao inspector das matas terrestres e maritimas, caça e pesca, que não pôde ser attendida a pretensão de David Moreira, por motivo de ordem sanitaria.

—Remetteram-se:

Ao Dr. Jayme Silva, para os devidos effeitos, o requerimento do Dr. Ennes de Souza;

Ao director da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, o titulo de nomeação do ex-pharmaceutico do Lazareto da Ilha Grande José Pires Filho para o cargo de amanuense daquella faculdade;

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio, as folhas de pagamento do pessoal extraordinario do Laboratorio Bacteriologico e do Hospital Paula Candido, relativo ao mez de dezembro ultimo.

## Requerimentos despachados

Dr. Antonio Ennes de Souza.—Sim, mediante desinfecção na camara de formol.  
Firmino von Döllinger Graça.—Sim.  
Othon Drummond Furtado do Mendonça.—Sim.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 4 do corrente foram transferidos:

Os delegados Drs. Gustavo Adolpho Suckow, da 11ª circumscripção para a 10ª, e Antonio José Caetano da Silva Junior, da 12ª para aquella;

Os escrivães Alfredo Augusto da Silva, da 11ª para a 12ª, e Eduardo Homem do Amaral, desta para aquella;

Os inspectores seccionaes Joaquim de Paula Ribeiro e Jucenio Salustiano de Andrade, da 10ª circumscripção para a 1ª urbana, e desta para aquella Carlos Frederico Pamplona e Manoel Rodrigues Corrêa,

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 3 do corrente foi nomeado Francisco de Paula Aragão e Souza para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Thomé de Paripo, Estado da Bahia.

Por outro de 4 do mesmo mez foi nomeado Francisco Celestino de Góes para o logar de administrador das capatazias da Alfandega do Rio Grande do Norte, sendo exonerado do mesmo logar Emygdio de Oliveira Suepira.

Circular n. 1 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 3 de janeiro de 1902

Confirmando meu telegramma desta data, declaro ao Sr. inspector da Alfandega do Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, e aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos demais Estados, para os devidos effeitos, que deve ser admittido a despacho, livre do imposto de consumo que é cobrado em virtude do decreto n. 3.622, de 26 do março de 1900, o xarquo de procedencia nacional ou estrangeira, até que o Congresso Nacional na sua sessão futura delibere si, em vista da lei n. 813, de 23 de dezembro findo, o dito xarquo está sujeito áquelle imposto; obrigando-se, porém, os importadores, bem como os negociantes da localidade da produção, que comprarem directamente aos xarquadores para venda no Estado, a assignar termo de responsabilidade pelo qual se comprometam, no caso do referido congresso resolver affirmativamente, não só a indemnizar os cofres publicos, logo que para isso sejam intimados, da importancia do imposto, o qual será o do art. 12, § 10, do decreto citado, como tambem a não fazer alteração no preço do xarquo por motivo do imposto de que se trata.— Joaquim Murinho.

## Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo prorogar até 28 de fevereiro proximo futuro o prazo para venda de bilhetes cujas emissões não estão de inteiro accordo com os planos approvados.—Deferido, nos termos dos pareceres da Directoria do Contencioso e da Fiscalização das Loterias.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1 — Cabe-me restituir-vos as inclusas ostampilhas do valor de 300 réis cada uma, em numero de 11, remetidas com o vosso aviso n. 159, de 2 de dezembro proximo findo, e reputadas falsas pela Casa da Moeda, como voreis do incluso termo de exame, junto por cópia.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 1—Para que se possa resolver sobre o aforamento dos terrenos de accrescidos aos de marinhas ns. 97 D e 97 E, á rua de Santa Anna, e accrescidos de accrescidos, desmembrados do de n. 97, no becco do Meyer, em Nithoroy, requerido por Domingos José Pereira, conforme voreis dos inclusos papeis, que opportunamente devolveis, com excepção de uma via de cada planta, rogo-vos digneis prestar-me as informações de que trata o art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

Dia 4

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 4.302, de 31 de dezembro proximo passado, abrindo ao ao Ministerio da Fazenda o credito de 132:101\$461 para pagamento de quotas aos empregados das Alfandegas de S. Paulo, Santos, Porto Alegre e Aracajú, em virtude do disposto no art. 41 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1 — Em resposta ao vosso aviso n. 102, de 14 de novembro do anno proximo passado, cabe-me passar ás vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada pela Alfandega desta Capital, de onde se verifica que aos vapores da *Harmonia Sloman's Line* foram concedidos os favores do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872.

N. 2 — Em resposta ao vosso aviso n. 5, de 26 de dezembro proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que nenhuma alteração ha a fazer na relação, que vos restituo, dos funcionarios do Ministerio que podem usar officialmente as linhas telegraphicas do Estado.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 4.291, de 23 de dezembro proximo passado, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 477:121\$820, ouro, supplementar á verba 35ª do art. 28 da lei n. 746, de 20 de dezembro de 1900.

## EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1901

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, prorogando por dous mezes a licença, em cujo se acha o 4º escripturario da Alfandega do Pará Luiz Coelho Filho, actualmente nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 172 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro por despacho de 10 do corrente, de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda em sessão

de 3 do mesmo mez. deixou de tomar conhecimento, por não ser de revista, do recurso encaminhado com o vosso officio n. 75, de 5 de agosto ultimo, e interposto por A. Alvares Penteado, do acto do inspector da Alfandega de Santos, sujeitando, na conformidade da decisão arbitral proferida a respeito, ao pagamento da taxa de 1\$200 o kilogramma como fio de vela (linho), do art. 547 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 8.518, de 22 de março do corrente anno, como fio de juta para tecelagem, da taxa de 100 réis por kilogramma.

Dia 2 de janeiro de 1902

Ao Sr. José Ramos da Silva Junior :

N. 1.—Communico-vos, para os fins convencionantes, que em deferimento ao pedido feito por Sylvio de Oliveira, candidato no concurso a que se está procedendo sob a vossa presidencia, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez findo, autorizar que o requerente prosiga no mesmo concurso, sem prejuizo dos trabalhos deste, prestando opportunamente a prova oral de algebra, a que deixou de submeter-se por motivo de molestia.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.—Para que se possa resolver sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 147, de 30 de novembro ultimo, e em que a Santa Casa de Misericordia desse Estado pede isenção de direitos para o material destinado ao Hospital de Santa Isabel, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez findo, providencias para que a supplicante apresente relação dos artigos a despachar, organizada de accordo com as leis regulamentares a que estão subordinadas as isenções de direitos, visto que por falta de indicações precisas não se pôde conhecer que especie de quantidade exprimem os algarismos mencionados na relação que inclusa vos devolveo.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 1.—Respondendo ao vosso officio n. 224, de 16 de outubro ultimo, com o qual encaminhastes a petição em que Mostardeiro Irmãos & Comp. recorrem da decisão da alfandega dessa capital sobre a classificação dada á mercadoria que submeteram a despacho pela nota de importação n. 4.467 do mez de julho antecedente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21, proferido de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 10 do mez proximo findo, resolveu deixar de tomar conhecimento do mesmo recurso por não ser de revista.

—Ao inspector da Alfandega do Pernambuco :

N. 1.—Confirmando meu telegramma de 3) do mez findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo a que pelas circulares ns. 426, de 7 de outubro de 1875, e 40, de 3 de julho de 1897, os vapores da *Western Telegraph Company, Limited*, se acham equiparados aos navios de guerra das nações amigas, os quaes, pelo § 8º do art. 2º da Disposições Preliminares da Tarifa, gozam de isenção de direitos para os genero: importados para seu uso, resolveu, por acto de 28 daquelle mez, autorizar o despacho livre de direitos de 47 volumes contendo babitas destinadas ao vapor *Norseman* da referida companhia.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela *The Western Telegraph Company, Limited*, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 136, de 6 de novembro ul-

timo, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, autorizar a isenção de direitos, de accordo com as clausulas XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, II do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, para o material constante da inclusa relação, destinado ao consumo da estação telegraphica da requerente, nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 122, de 18 de outubro ultimo, e em que recorrestes de vossa decisão mantendo a do collecter das rondas federacs do municipio de S. José dos Campos, nesse Estado, que julgou improcedente o auto de infração do disposto nos arts. 55 e 86 do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra o negociante Benedicto Salles de Moura, alli estabelecido, resolveu, por despacho de 20, proferido de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 10 do mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos.

Dia 3 de janeiro de 1902

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp. agentes da companhia de mineração *St. John d'El Rey Mining Company, Limited*, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, autorizar a isenção de direitos, de accordo com os arts. 2º, § 36, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, para o material constante da inclusa relação e destinado áquella companhia.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 2.—Declaro-vos, para os devidos efeitos e em resposta ao vosso officio n. 149, de 3 de dezembro proximo findo, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 desse mesmo mez, resolveu justificar as faltas do comparecimento dadas pelo 4º escripturario da alfandega desse Estado José Lazaro Ramos Costa, nos dias 4 a 20 e pelo continuo dessa delegacia Olympio da Silva Pinto, de 6 a 30 do novembro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez findo, exarado no requerimento do 4º escripturario da Alfandega do Pernambuco José da Rocha Padilha, recomendo-vos providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, desse porto ao daquelle Estado, á familia do mesmo funcionario, composta das pessoas cujos nomes constam da inclusa relação.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 2.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu justificar as faltas de comparecimento dadas pelo 4º escripturario da alfandega dessa Capital Antonio Basilio Silverio Junior, nos dias 3 e 10 a 23 do mez do outubro do anno passado, attendendo assim ao que requereu o mesmo funcionario na petição encaminhada com o vosso officio n. 263, de 23 de novembro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento da Companhia Docas de Santos,

encaminhado com o vosso officio n. 199, de 10 de dezembro ultimo, resolveu por despacho de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a clausula 6ª do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, do material constante da inclusa relação, e que a requerente pretende importar durante o corrente anno, com exclusão, porém, dos tentos de couro, tubos, curvas, tês do barro, telhas francezas e ladrilhos, que tem similares na industria nacional, e os remos de faia, nos termos do despacho de 8 de março de 1893; devendo a supplicante cumprir o preceituado no n. 1 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas, afim de poder obter o favor solicitado quanto ás machinas e materiaes para uma installação completa para transmissão do força electrica e pertences.

Outrosim vos declaro que a lottra l com que estí expressa a quantidade de korozeno na relação, cuja 1ª via vos devolveo, afim de ser cobrado o respectivo sello, deve indicar litros.

Dia 4

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 1.—Incluso vos devolveo, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os cinco papeis que acompanharam o vosso officio n. 244, de 26 de dezembro proximo findo.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 2.—Attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Limited* e *St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 de dezembro ultimo, autorizar a isenção de direitos, de accordo com os arts. 2º § 36 e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, para o material mencionado na inclusa relação e destinado áquellas companhias; o que vos communico para os devidos effeitos.

—Ao director da Casa da Moeda :

N. 1.—Tendo Leon Rodde, successor do Leon Rodde & Comp., requerido, em petição de 12 de dezembro proximo findo, o pagamento do fornecimento feito a esse estabelecimento dos objectos constantes das 2ªs vias das contas juntas, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que presteis as necessarias informações a respeito.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 3.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de dezembro proximo findo, recomendo-vos providencias para que a Hermenegildo de Oliveira Carneiro, removido do logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte para o de 4º do Thesouro Federal, sejam pagos, conforme requereu na petição que transmittistes com o officio n. 141 A, de 23 de novembro anterior, os vencimentos a que tiver direito, á vista da competente guia e mediante as formalidades legais.

N. 4.—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de dezembro proximo findo, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 76, de 13 do mesmo mez, recomendo-vos informeis em que data foi ali recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de 9, tambem do dito mez, aposentando o guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Vicente Ferreira do Nascimento, de quem deve-se exigir a apresentação da certidão de exercicio de dezembro de 1900 a dezembro de 1901.

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 3.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso

encaminhado com o vosso officio n. 189, de 27 de agosto ultimo, e interposto por Germano Petterson Junior da decisão dessa delegacia mantendo a da alfandega dessa capital, que lhe impoz a multa de 300\$ por falta de registro de sua casa commercial de alfaiataria, resolveu, por despacho de 19 de dezembro findo, na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 10 do mesmo mez, annullar o respectivo processo, porquanto o auto que lhe serviu de base não foi lavrado de accordo com o disposto no art. 12, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

N. 4—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 222, de 14 de outubro ultimo, e referente ao recurso que interpuzestes de vosso acto mantendo a decisão pela qual o administrador da Mesa de Rendas de Pelotas deixou de tomar conhecimento do auto de infração do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado em 4 de julho do anno proximo passado contra Pedro Salongue & Irmão pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo João José de Freitas Machado e Francisco José Garcia, resolveu, por despacho de 20 de dezembro findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 10 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar o acto de que recorrestes, por seus fundamentos.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 2—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo fiel do thesoureiro dessa delegacia Augusto Aristheu de Souza Ribeiro, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 178, de 16 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, justificar as faltas de comparecimento dadas por aquelle funcionario de 6 de setembro a 23 de outubro proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 3—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 101, de 21 de setembro ultimo, e referente ao recurso que interpuzestes de vossa decisão, dando provimento ao que Ricardo Naschold & Comp. intentaram contra o acto do collecter de Casa Branca, que lhes impoz a multa de 300\$, nos termos do art. 27, letra c, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 20 de dezembro findo, de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda em sessão de 10 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos.

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 141, de 25 de outubro ultimo, e referente ao recurso que interpuzestes de vosso acto mantendo a decisão pela qual o collecter de S. José dos Campos julgou improcedente, por falta de observancia do disposto no paragrapho unico do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto de infração do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do dito anno, lavrado contra Felipe Carlo em 23 de março do anno proximo passado, pelo agente fiscal dos impostos de consumo Antonio Vieira Barbosa, resolveu, por despacho de 20 de dezembro proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 10 do mesmo mez, negar provimento áquelle recurso *ex-officio*, para o fim de manter o acto de que recorrestes, para seus fundamentos.

N. 5—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 131, de 22 de outubro ultimo, e referente ao recurso que interpuzestes de vosso acto mantendo a decisão pela qual o collecter de Itapetininga julgou improcedente o auto de infração do regulamento approved pelo decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado em 12 de maio do anno proximo passado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Cezetano Formozinho contra Domingos dos Santos, resolveu, por despacho de 20 de dezembro findo e de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 10 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos.

N. 6—Remettendo-vos o incluso requerimento em que Alexandre Rouband, mecanico, e Joaquim Octavio Nobias e João Timotheo Pereira da Rosa, engenheiros civis, pedem pagamento da importancia a que se julgam com direito, por terem servido de peritos em uma vistoria realizada no predio onde funcionam a repartição a vosso cargo e o juizo federal, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de dezembro proximo findo, que presteis as necessarias informações a respeito e providencias no sentido de ser devidamente sellado o documento com que os supplicantes instruíram aquelle pedido.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 1—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 36, de 20 de setembro ultimo, e interposto por Paiva, Valente & Comp., do vosso acto indeferindo o que intentaram contra a decisão pela qual o inspector da Alfandega desse Estado os sujeitou ao pagamento da multa de direitos em dobro por differença de peso verificada na mercadoria que submetteram a despacho pela nota de importação n. 477, de 5 do junho do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 10 de dezembro findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 3 do mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do dito recurso por estar perempto.

N. 2—Tendo sido feita na carta de alfandegamento dos armazens ns. 68 e 70 á rua Visconde de Inhauma, nessa capital, transmittida com o vosso officio n. 29, de 9 de outubro ultimo, a competente apostilla não só do desallandegamento pedido por Lemos Moreira & Monte, como tambem da transferencia para o nome dessa firma do alfandegamento concedido a Santos, Gomes & Comp., junto vos devolve aquella carta para os devidos fins.

#### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

##### Requerimentos despachados

Antonio Julio Pereira & Irmão. — Indeferido, á vista do parecer.

Antonio José dos Anjos Martins. — Transfira-se.

Antonio da Costa Torres. — Satisfaca a exigencia da Sub-directoria.

Antonio Alves Moreira. — Transfira-se.

Antonio Abeli Marem. — Sellando os inclusos documentos, archive-se este processo, por já não produzir effeito a occorrença comunicada.

Dr. Arthur da Silva Vargas. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade dos vendedores.

Antonio Felix de Souza. — Transfira-se.  
Arthur Levy. — Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do imposto e averbe-se a baixa no verso da certidão do pagamento da primeira.

A. Couto & Comp. — Provem o allegado.  
Antonio de Paiva Brito. — Sellando os inclusos documentos, transfira-se.

Arlinda Bazilio Teixeira Lima. — Corrija-se o lançamento, de conformidade com o parecer.

Antonio Manoel Fernandes da Silva. — Restituam-se 82\$800 pela verba «Receita a annullar».

Anna Rosalina L. de Castro. — Anulle-se a divida e officio-se á Directoria do Contencioso.

Alcindo Guanabara. — Transfira-se. Cumprindo Inspectoria Geral de Obras Publicas regularizar o abastecimento de agua, e nesta conformidade arrecadando-se as taxas do contribuição, officio-se áquelle Repartição para solução definitiva do caso.

Antonio Ferreira da Costa. — Anulle-se a divida ajuzada, constante das inclusas contra-fés ns. 1.115 DE e 4.891 DD, e officio-se á Directoria do Contencioso.

Antonio Rodrigues de Barros. — Indeferido, á vista do parecer.

Almeida & Comp. — Reduza-se o valor locativo de 1:680\$ a 1:200\$000.

Antonio José Teixeira Rabello. — Faça-se a rectificação requerida.

Augusto Landenne. — Faça-se a rectificação requerida, por isso que, pela informação do Sr. Dr. Theotônio de Almeida, está evidente que o proprietario do pradio é Augusto Landenne e não Asty Victor Humbert, em nome de quem fora inscripto por engano.

Alberto da Cunha Leão. — O requerente só tem direito á restituição do que pagou com relação ás accções do Banco Rural e Hypothecario e não quanto ao pagamento referente ás apolices da divida publica interna, nos termos do art. 2º, n. 3, do regulamento que vigorava ao tempo do fallecimento da inventariada, o de n. 5.581, de 31 de março de 1874. Uma vez que prove qual a quantia correspondente ao que lhe foi cobrado, ou que venha pagar por aquellas accções, quantia que não se acha discriminada no conhecimento de transmissão n. 4.802, de 1 de dezembro de 1898, junto a este processo, ser-lhe-ha autorizada a restituição.

Antonio Julio Caetano. — De accordo com o parecer do Sr. sub-director, deve o requerente provar que o vendedor tinha o direito de dispor do immovel.

Manoel de Medeiros. — Prove com certidão da Inspectoria Geral de Obras Publicas, a quem foram concedidas as pennas de agua dos predios ns. 2 e A 2, á rua Luiz Carneiro.

M. J. Ribeiro. — Oppondo-se o regulamento vigente ao pretendido no corrente exercicio, seja o petionario attendido a partir de 1902.

Manoel Antonio de Oliveira Macedo. — Quanto á relevação do debito em que está para com esta repartição, não póde ser attendido; com relação á baixa do lançamento, está prejudicada a petição, uma vez que, não continuando a exercer a profissão de guardalivros, deixe de apresentar a esta repartição as declarações a que se refere o regulamento.

Maria Julia de Figueiredo. — Junto a peticionaria as respectivas certidões da Prefeitura, com referencia ao lançamento inicial dos predios e da Inspectoria Geral de Obras Publicas, sobre o goso das pennas de agua.

Demonstração da renda arrecadada pela Recebedoria da Capital Federal, no mez de dezembro, de 1901, comparada com a de igual mez de 1900

Receita	1901		1900		DIFFERENÇA	
	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos
Interior.....	673:102\$170	692:708\$062	830:651\$211	19:605\$892	162:415\$511	42:319\$286
Consumo.....	668:207\$700	830:651\$211	207:981\$766	—	—	—
Extraordinaria.....	163:66\$480	49:592\$211	4:422\$000	5:819\$937	707\$500	—
Renda com applicação especial.....	55:412\$148	—	—	—	—	—
Depositos.....	5:129\$500	—	—	—	—	—
	1.567:513\$908	1.785:355\$950	—	—	6:537\$437	224:368\$089

Recebedoria da Capital Federal, 4 de janeiro de 1902. — O 3º escripturario, Gedeão Fojas de Lacerda Junior.

**Ministerio da Marinha**

Por portarias de 4 do corrente, foram nomeados para exercer o cargo de praticantes: 1º sargentos do corpo de machinistas navaes, Antonio de Carvalho Guimarães, Arlindo Henriques Lima, Romualdo do Amaral Vasconcellos, Oscar de Uzeda Lima e Olympio Augusto Monteiro.

*Requerimentos despachados*

Primeiro tenente Alvaro de Medeiros Chaves.—Não ha vaga no posto de capitão-tenente e acima do requerente está o 1º tenente Francisco Agostinho de Souza e Mello, que já completou o tempo de embarque.

Rosa Maria de Oliveira Lima.—Indeferrido.

Santa Casa da Misericordia.—A conta relativa a enterramento de marinheiros nos mezes de julho a setembro do anno passado, precisa ser rectificada.

Antonio Joaquim Teixeira.—Indeferrido.

**Ministerio da Guerra**

Por portaria de 3 do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Manoel Corrêa da Camara, para residir no Estado do Rio Grande do Sul.

*Expediente de 26 de dezembro de 1901*

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

Do 32:281\$370, sendo : a Antonio Alves Barbosa 25:875\$040; a Borlido Moniz & Comp. 253\$200 ; a Calixto Borges de Barros 222\$ ; a Himo & Comp. 107\$600 ; a José Casemiro

da Silva Pinto 1:934\$030 ; a Joaquim Thomaz Filho & Comp., 773\$500 ; a Pacheco, Leal & Moreira 62\$ ; a Soares, Moniz & Comp. 1:407\$600 ; a Thedim Rodrigues & Comp., 270\$ e a Velloso Barrocas & Comp. 1:375\$500 ( aviso n. 1.084 ) ;

De 249\$ ao major reformado do exercito João Luiz de Castro e Silva (aviso n. 1.085);

De 22:105\$710 á Companhia Lloyd Brasileiro (aviso n. 1.086) ;

—Ao chefe do estado-maior do exercito : Approvando a proposta que faz o director geral de Saudo do pharmaceutico de 4ª classe Ernesto Benevenuto Augusto Muniz Barreto para servir como encarregado da pharmacia da Escola Preparatoria o de Tactica do Rio Pardo.

**Concedendo licença:**

Ao cabo de esquadra Manoel Francisco de Campos, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no Estado de Sergipe ;

Ao alferes-alumno Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza, por quatro mezes, com soldo simples, na fórma da lei, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier ;

Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Braz de Revoredo Barros, Alberto Guedes da Fontoura, Antonio Paraguassú, Alcides Rodrigues Paim, Arthur Taurino de Rezende, Antonio Clineo Vieira dos Santos (alferes graduado), Arthur Julio Alvares Jardim (alferes), Boelhior Martins Peixoto, Alcebiades Carlos Pinto, Aristides Dario da Rosa e Armando Eugenio Mariante para gosarem o periodo das férias, depois de terminados os trabalhos escolares e si forem approvados em todas as materias em que estão matriculados, o 1º, 2º, 3º, 10º e 11º na cidade de Porto Alegre, o 4º em Santa Maria da Bocca do Monte, o 5º e 6º no municipio da cidade do Rio Pardo, o 7º, 8º e 9º em Bagé.

**Mandando:**

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 21º batalhão do infantaria Izidro da Silva Barbosa e o forriell reformado do regimento policial do Estado do Rio de Janeiro Martinho José Soares, julgados soffrer de molestias incuraveis e em condições de não poder prover aos meios de subsistencia.

**Servir:**

Por mais tres mezes no 3º regimento de artilharia o alferes do 2º de cavallaria Hermelindo Jorge Linhares ;

Por 40 dias no contingente do 26º batalhão de infantaria, destacalo em Aracajú, o alferes do 9º da mesma arma Francisco Xavier de Mesquita, conforme pede.

Permittindo ao medico de 5ª classe do exercito Dr. Tiberio Soares Burlamaque, que se acha soffrendo de beri-beri, tratar-se no Estado do Ceará.

*Requerimentos despachados*

Dia 4 de janeiro de 1902

Major Democrito Ferreira da Silva, pedindo que se faça pelo Thesouro Federal o pagamento a que se refere o decreto n. 4.244, de 22 de novembro ultimo e que se remotta ao Ministerio da Fazenda a procuração que diz estar annexa aos papeis relativos a esse pagamento). — O credito de que se trata já foi distribuído pelo Ministerio da Fazenda á Delegacia Fiscal de S. Paulo para alli ser pago. Quanto á procuração, não existe no processo.

Dr. Luiz Carlos Duque Estrada, professor do Collegio Militar, requerendo pagamento de vencimentos relativos ao periodo decorrido de 15 de julho de 1897 a 6 de janeiro de 1899, durante o qual exerceu o mandato de intendente municipal pelo Districto Federal. — Deferido, passando-se-lhe titulo de divida dos vencimentos não recebidos nesse periodo.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 31 de dezembro de 1901*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 683\$100, a Silva & Carneiro, fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores de agosto a novembro ultimos (aviso n.3.407) ;

De 1:005\$200, ao Lloyd Brasileiro, passagens de imigrantes por conta deste Ministerio em setembro ultimo (aviso n.3.408) ;

De 1:181\$250, ao mesmo, idem concedidas a retirantes cearenses em outubro ultimo (aviso n. 3.409) ;

De 5:373\$, a João Camuyrano, fornecimentos feitos e trabalhos executados em proveito da Hospedaria da Ilha das Flores em dezembro que hoje finda (aviso n.3.410).

**— Providenciou-se :**

Para que o Telegrapho Oriental recolha ao Thesouro Federal as quantias de francos 3.206,95 1.013,10 e 1.855,70, proveniente de trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos no 3º trimestre do anno que hoje finda (aviso n. 3.411) ;

Para que ao mesmo seja restituída a quantia de francos 5.780,65 idem, idem, com a referida repartição no mesmo trimestre (aviso n. 3.412).

*Dia 3 de janeiro de 1902*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 512\$460 a Gonçalves, Campos & Comp., fornecimento de graxa á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro e outubro ultimos (aviso n. 1) ;

De 1:560\$760 a diversos, fornecimentos á mesma em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.441, aviso n. 2) ;

De 2:693\$247 idem, gaz fornecido á Repartição Geral dos Correios em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 1.606/2, aviso n. 3) ;

De £ 41—10—0, ou 801\$811 ao cambio de 12 27/64, a Wilson, Sons & Comp., do carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro e novembro ultimos (aviso n. 4) ;

De £ 2.407—13—2, ou 46:517\$776 ao mesmo cambio, a Norton Megaw & Comp., fornecimentos á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 5).

*Dia 4*

De 2:073\$994, folha do pessoal empregado no registro civil a cargo da Directoria Geral do Estatistica em dezembro ultimo (aviso n. 6).

Directoria Geral de Obras e Viação

*Expediente de 4 de janeiro de 1902*

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a planta da chacara do Cabeça, de propriedade de Custodio José da Costa Braga, para fazer parte da escriptura de compra da quella propriedade por parte do Governo.

— Declarou-se á Prefeitura do Districto Federal que a Inspeção Geral das Obras Publicas já providenciou para que sejam executados os concertos reclamados pela Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica no proprio nacional n. 170 da rua Santo Amaro.

*Requerimentos despacha los*

Dia 3 de janeiro de 1902

Emilio da Silva Simas, amannuonse dos Correios do Districto Federal, pedindo seja contado para effeitos do art. 385, § 2º do regulamento, o tempo em que esteve privado do seu cargo por motivo de demissão. — Indeferido.

Ignacio Goulart de Oliveira, julgando injusta a sua exoneração do cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Illuminação Publica, pede aposentação. — Indeferido.

José Paula Ferreira, agente do correio de Pomba em Minas Geraes, pedindo elevação dos vencimentos. — Indeferido.

Dia 4

Arthur Victoriano de Andrade, agente do correio de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 30 dias, ao carteiro supplente dos Correios do Districto Federal Raul Gastão da Silva;

De 60 dias, ao praticante dos Correios de Goyaz Odorico Gonzaga de Siqueira;

De 30 dias, ao praticante supplente dos Correios do Rio Grande do Sul Miguel Pinheiro Teixeira;

De 20 dias, ao praticante dos Correios do Districto Federal José Amaro Bittencourt Barbosa;

De 60 dias, ao carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal Francisco Martins Moreira;

De 30 dias, ao praticante supplente dos Correios do Districto Federal Carlos Jacob Lameira de Andrade.

Para os effeitos da justificação de faltas, de 60 dias, em prorrogação, ao carteiro da Agencia do Correio do Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, José Ferreira Brant.

— Foi fixado em 3% a diaria que compete ao praticante em comissão na agencia urbana de Santo Antonio, no Recife, José Julio de Freitas Coutinho.

— Foram elevados:

A 720\$ annuaes, o salario que ora percebe o estafeta da linha de correio de Curitiba a S. José dos Pinhães, no Estado do Paraná;

A 240\$ annuaes, o salario que ora percebe o estafeta da linha de correio de Conceição da Barra a Estação do Rio das Mortes, no Estado de Minas Geraes;

De 60\$ a 100\$, os vencimentos mensaes do estafeta da linha de correio da Estação da Soledade a Baependy, no Estado de Minas Geraes.

— Foram creadas:

Uma linha de correio entre Pedras Grandes e Azambuja, no Estado de Santa Catharina; Uma agencia de correio em S. João do Paraizo, no Estado de Minas Geraes.

— Foi dividida a linha do correio entre Condeuba e Rio Pardo, sendo: a primeira de Condeuba a S. João do Paraizo, com 60 kilometros de extensão e pelo preço de 8\$300 por viagem, despeza effectuada por conta da Administração dos Correios da Bahia; e a segunda de S. João do Paraizo ao Rio Pardo com 98 kilometros, pelo custo de 13\$200 pagos pela Administração dos Correios de Minas Geraes.

— Foi alterada a linha de correio de Pedras Grandes a Urussanga, no Estado de

Santa Catharina, ficando assim constituída: Pedras Grandes a Nova Veneza por Orleans do Sul, Urussanga e Crissiuma.

— Para justificação de faltas foram concedidos 17 dias ao carteiro de 2ª classe João Chrysostomo de Oliveira, dos Correios do Districto Federal.

*Requerimento despachado*

Dia 3 de janeiro de 1902

Freitas Dantas & Comp., recorrendo da imposta multa pelo administrador dos Correios do Districto Federal. — A vista das informações, dou provimento ao recurso.

## SEÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

1ª SESSÃO EM 4 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, II. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e Alberto Torres.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 1.644—Bahia—Relator, o Sr. Macedo Soares; pacientes, Guilherme West e outros. — Foi concedida ordem de soltura aos pacientes, contra os votos dos Srs. II. do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos, Piza e Almeida, André Cavalcante e Bernardino Ferreira.

N. 1.637—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; pacientes, major Agostinho Peixoto de Azevedo e outros. — Foi adiado o julgamento até que cheguem as informações exigidas e ainda não recebidas, das autoridades do Estado de Matto Grosso, unanimemente. O Sr. Manoel Murinho não foi presente á votação.

N. 1.652—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, José Angelo Evangelista. — Foi negada a ordem de soltura, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Americo Lobo, Macedo Soares, B. de Pereira Franco e João Pedro. Não votou o Sr. Manoel Murinho por não se achar presente.

*Revisões crimes*

N. 540—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; peticionario, Cassiano Fernandes J. Alvaros. — Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Macedo Soares. O Sr. II. do Espirito Santo não tomava conhecimento do pedido, por não ser caso de revisão, attenta a natureza do crime de que se trata. Não votou o Sr. Bernardino Ferreira por não ter assistido ao relatorio.

N. 391—Minas Geraes—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; peticionario, Venancio Pereira de Carvalho. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 506—Minas Geraes—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Ca-

valcante e Alberto Torres; peticionario, Manoel Cypriano. — Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que desclassificava o facto criminoso para impor a pena respectiva.

*Appellação civil*

(Embargos)

N. 331—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. II. do Espirito Santo; revisores os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; appellante, Alipio Kjarurá da Trindade e Silva; appellada, a Fazenda Federal. — Foram despresados os embargos por não serem de declaração, unanimemente.

*Appellação commercial*

N. 692—S. Paulo—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; appellantes, Jules Robin & Comp.; appellados, Gomba & Comp. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença, contra o voto do Sr. João Barbalho, que dava provimento para annullar o processo.

*Recursos extraordinarios*

N. 212 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; recorrente, Bernardino Marinho de Carvalho; recorrida, a Fazenda Municipal. — Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso extraordinario por não ser caso d'elle, em face da lei, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e B. de Pereira Franco. Impedido o Sr. André Cavalcante.

N. 210 — Ceará — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; recorrentes, Dias Pacheco & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual. — Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso extraordinario, por ser caso d'elle, unanimemente, foi reformada a sentença, sendo julgada improcedente a acção por manifesta inconstitucionalidade do imposto de que se trata, contra o voto do Sr. Manoel Murinho, que a confirmava em parte.

N. 236 — Bahia — Relator, o Sr. II. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; recorrentes, a Santa Casa de Misericordia da Bahia e outros; recorrido, o procurador geral do Estado. — Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso extraordinario, por ser caso d'elle, contra o voto do Sr. Americo Lobo, negou-se provimento ao mesmo recurso, assim confirmada a decisão recorrida.

## DISTRIBUIÇÕES

*Aggravo de petição*

N. 426—Capital Federal—Aggravante, a Municipalidade do Districto; aggravado, Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior. — Em substituição, ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 427—Capital Federal—Aggravante, o engenheiro Arthur da Silva Pinto; aggravada, a União Federal. — Em substituição, ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 426—Capital Federal—Aggravante, a Municipalidade deste Districto; aggravado, Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior. — Em substituição, ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

*Appellações criminas*

N. 128 — Pernambuco — Appellante, a procuradoria da Republica do Estado de Pernambuco; appellado, João Floriano de Carvalho. — Em substituição, ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 129—Minas Geraes—Appellante, José Roque; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho (compensação da de n. 125.)

N. 130—Minas Geraes—Appellante, Vital Ferreira dos Santos; appellada, a justiça.—Em substituição, ao Sr. ministro André Cavalcante (compensação da de n. 121.)

#### Conflicto de jurisdicção

N. 113—Capital Federal—Suscitado pelo barão de Mesquita, entre o juiz seccional e o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.— Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

#### PASSAGENS

#### Conflicto de jurisdicção

N. 110—Ao Sr. Macedo Soares.

#### Appellações civis

N. 696—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 712—Ao Sr. Pinhaliba de Mattos.

#### COM DIA

#### Aggravo de petição

N. 415—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

#### Homologação de sentença

N. 330—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

#### Recurso extraordinario

N. 217—Relator, o Sr. João Barbalho.

O Sr. presidente declarou que co-savam as sessões extraordinarias ás segundas-feiras. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Sessão ordinaria em 3 de janeiro de 1902.

Presidencia do Sr. Rodolpho Padilha.—Representante interino do Ministerio Publico Dr. Monteiro de Barros Lima.—Secretario Couto Neves.

Presentes os Srs. sub-directores J. M. da Silva Portillo e Francisco da Silva Medella, no exercicio interino dos cargos de directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portillo:

Processos:

De tomadas de contas:

Das ex-curadores de bens de defuntos e ausentes:

João Maximiano de Figueiredo, relativas a arrecadações que effectou perante a 3ª pretoria;

Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior, concernentes á arrecadação do espolio do Dr. Francisco José de Souza Lopes, realizada perante a 5ª pretoria. — O Tribunal julgou quites os ditos ex-curadores, lavrando-se neste sentido os competentes accordãos.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Francisco Sizemando Peixoto por seu procurador, pedindo a restituição da fiança que prestara para o desempenho do cargo de thesoureiro da Caixa Economica do Estado de Mato Grosso, visto haver sido declarado quito com a Fazenda Federal pelo accordão de 20 de dezembro ultimo.—O Tribunal deliberou que se expedisse a tal respeito as convenientes ordens.

Foram approvados os accordãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior, do thesoureiro geral do Thesouro Federal Henrique José Gomes, dos cirurgões da armada Drs. Flavio de Souza Mendes, Bento da França Pinto de Oliveira Garcez e

Adhomar de Mesquita Barbosa Romem, e do commissario Felippe Nery Cabral de Menezes, considerando-os quites; e dos commissarios João Teixeira de Carvalho Junior, Marcionilo Olegario Rodrigue; Vaz, Annibal de Paula Barros, José Procopio Pereira Filho, Mauricio Holmolh e Emiliano Ribeiro de Oliveira, fixando os alcances encontrados em suas contas, e condemnando-os ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

Relatados pelo mesmo Sr. sub-director, por se achar impedido o Sr. director R. Padilha.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

Ns. 104 e 106, de 26 e 28 de dezembro proximo findo, remetendo as copias dos contractos celebrados entre a Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo e Antonio da Rocha Lobo, Emygdio José dos Fogos e outros, e pela do Estado de S. Paulo com Francisco Antonio de Moraes, Bernardo de Paula Quartim e outros, para o serviço de condução de malas durante o anno de 1901.— O tribunal ordenou o respectivo registro.

— Aviso do Ministerio da Fazenda sob n. 75, de 12 do mesmo mez, devolvendo por seis encaminhados com o offeio n. 490, de 19 de novembro anterior e solicitando que seja annullada a distribuição de credito feita ás administrações dos correios nos Estados, transferindo-se os ditos creditos ás delegacias fiscaes respectivas, visto não poder aquelle Ministerio deixar de usar da competencia que lhe confere o art. 32 da lei do orçamento do exercicio de 1901, por tratar-se de repartições que prestam contas ás alludidas delegacias, e não á Administração Central.—O tribunal resolveu mandar annullar os creditos registrados, como distribuidos ás mencionadas administrações, a que se referem os avisos do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sem numero, de 25 de fevereiro, e ns. 1.097, 1.098, 1.099, 1.100, 1.114 e 1.200, de 16, 18 e 27 de abril do anno passado, e registrar taes creditos por distribuições ás delegacias fiscaes; deixando de providenciar quanto aos demais avisos enviados, por se referirem a assumpto estranho ao de que se trata.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.765, de 26 de dezembro ultimo, transmitindo as copias dos documentos ns. 816, do Poder Legislativo, e 4.288, do Executivo, de 24, concernentes á abertura do credito suplementar de 100.000\$, destinado a despesas com—iligencias policiaes—da verba 14ª «Policia do Districto Federal». —O Tribunal fez registrar o credito.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 288, de 3 de dezembro proximo findo, requisitando que, por conta da verba 5ª, sejam pagos no Thesouro Federal os vencimentos que competem desde 1 de novembro anterior ao Sr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga, consul em Southampton, actualmente em gozo de licença.—O tribunal autorizou o registro da despesa de 632\$906, ouro, em vista da annullação ordenada por despacho de 23 do citado mez de dezembro.

N. 298, de 23, concernente á annullação, na citada verba 5ª, da quantia de 2\$833\$332, proveniente dos vencimentos relativos aos mezes de agosto e setembro do anno findo, que não foram recebidos no Thesouro Federal pelo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Montevideo, Lucharel Alberto Fialho, em gozo de licença.—O tribunal fez annullar o credito de 7:177\$774, distribuido ao mesmo Thesouro a supradita quantia.

Relatados pelo Sr. sub-director Francisco da Silva Medella:

— Ministerio da Fazenda:

Informação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 9 de dezembro ultimo, sobre a concessão do credito de 431\$610 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.237, de 12 do mez anterior, afim de occorrer ao pagamento a D. Florencia Carneiro Monteiro de vencimentos que não recebeu em setembro de 1897 seu fallecido filho alfores Miguel Francisco Carneiro Monteiro.—O Tribunal mandou registrar sómente a quantia de 401\$640, deixando de o fazer quanto á excedente por falta de sobra na consignação—frragens—da verba 20ª do orçamento do Ministerio da Guerra, do respectivo exercicio.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Guilhermina Coelho de Arruda, mãe do fallecido 2º official da Administração dos Correios do Estado do Ceará José Alfredo Coelho de Arruda, na importancia annual de 400\$, e as irmãs solteiras do dito empregado D. Rita Maria de Arruda e D. Aurelia Maria de Arruda, na de 200\$ a cada uma;

Aos menores José, Tito, Attico, Ercilla, Zulmira e Guiomar, filhos do finado thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão Alexandre Pires Seabra, na importancia annual de 166\$666 a cada um;

A D. Mariana de Almeida Lisboa, viuva do guarda da Alfandega desta Capital Luiz Alves de Azevedo, na importancia annual de 800\$.

Apostillas lançadas nos titulos das menores Lucilla, Maria e Albertina, filhas do finado secretario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Victalino Pernambuco Ribeiro do Souza, para a percepção de mais 238\$333 annuaes, pela reversão da pensão de 625\$, que deixou de ser abonada á viuva daquelle funcionario D. Clementina Theodoro Ribeiro de Souza, fallecida em 5 de agosto de 1898.

De aposentadoria ao guarda de policia do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, Manoel Ignacio Coelho, na importancia annual de 300\$888, correspondente a 14 annos, sete mezes e 27 dias de serviço publico.—O tribunal, attenlando a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e ordenou o registro da despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Maria Claudina de Mollo, viuva do machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Ferreira de Mollo, na importancia annual de 1:440\$000.—O tribunal julgou illegal a concessão, por ter sido fixada pensão maior do que a devida, incluindo-se no calculo a gratificação de 20 % concedida ao contribuinte;

Ao guarda da Escola Preparatoria o do Tactica do Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul, João de Souza Pauperio, com o vencimento annual de 603\$629, visto contar 22 annos, sete mezes e 19 dias de serviço.—O tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, registrando-se a despeza de accordo com o parecer e determinou que so offeio, declarando que o abono do respectivo vencimento deve verificar-se a contar de 23 de dezembro de 1898, quando o inactivo foi desistado do serviço, por effeito da exoneração, corrigindo-se nesse sentido o titulo declaratorio do referido vencimento;

Meio soldo :

Requerimento de D. Leonor Augusta Conrado Franco, filha do finado major do exer-



eito Antonio José Augusto Conrado Franco, solicitando, em vista das allegações que apresenta, que seja reformado o despacho do Tribunal de 23 de outubro proximo passado, pelo qual foi julgada legal a concessão do meio soldo á requerente, a partir de 3 desse mez, na forma do titulo expellido; para o fim de lhe ser abonada a respectiva pensão no periodo decorrido de março de 1889, quando falleceu seu paç, até setembro de 1884, em que ella completou a sua maioridade. — O tribunal deixou de tomar conhecimento da reclamação, por já ter passado em julgada a deliberação constante do citado despacho.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.032, de 9 de dezembro ultimo, sobre o pagamento, pela verba 15ª, da somma de 40:067\$540 á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens, fretes, etc., realizados no exercicio de 1901. — Havendo sido já registrada a quantia de 36:022\$430, deliberou o Tribunal á cerca da de 4:045\$110, em que importam as contas ns. 25.525 e 25.526, deixando de dar-lhe registro por se referir a primeira dessas contas a serviços ordenados no exercicio de 1900, e declarar a segunda com relação á parcella de 14\$, atinente ao transporte de um sargento e praças, 26 passagens, em vez de 25 que se acham discriminadas no documento n. 6.

Ns. 1.056 e 1.062, de 16 e 18, pedindo que á mesma companhia sejam pagas, por conta da mencionada verba 15ª, as quantias de 19:866\$370 e 43:615\$420, provenientes de transporte de tropas, fretes, etc., effectuados naquelle exercicio. — Já tendo sido registradas as importancias de réis 19:263\$190 e 43:249\$270, resolveu o tribunal sobre as de 603\$180 e 366\$150, a quanto montam as facturas ns. 25.646 e 34.910, negando-lhes registro, visto conferem despesas relativas ao exercicio de 1900, já encerrado.

N. 1.083, de 24, referente á concessão dos creditos de 90:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pernambuco, e de 3:400\$ á no de Goyaz, para despesas das verbas 9ª e 10ª, do exercicio de 1901. — O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas no alludido aviso.

N. 38, de 30, transmittindo as cópias dos decretos n. 823, do Poder Legislativo, e n. 4.290, do Executivo, de 27, relativos á abertura do credito de 736:424\$, complementar á verba 10ª—Etapas—do orçamento de 1901. — O tribunal determinou que se registre o credito.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 999\$900, feita pelo fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas, por conta do adeantamento de 1:000\$, que recebeu, para despezas a seu cargo, e do qual recolheu o saldo em seu poder de 100 réis.

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho do registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.324, de 26 de dezembro, pagamento de 1:025\$, a diversos, de alugueis de predios occupados por diversos escriptorios e depositos da Inspeção Geral das Obras Publicas, de setembro a novembro do corrente anno.

N. 3.307, de 23 de dezembro, idem de 9:346\$940, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de novembro ultimo.

N. 3.303, da mesma data, idem de 745\$, a diversos, idem, idem.

N. 3.305, da mesma data, idem de 26\$378, á Inspeção Geral das Obras Publi-

cas, de trabalhos executados, durante o mez de julho ultimo, em proveito da Directoria Geral dos Correios.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.755, de 24 de dezembro, credito de 4:753\$500 á Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, á disposição do inspector do Saudo do porto do mesmo Estado Dr. Raymundo José de Andrade, afim de occorrer ao pagamento de uma camara de desinfecção em construcção no extincto Arsenal da Marinha;

N. 2.673, de 12 de dezembro, adiantamento de 600\$ ao escriptivo do Internato do Gymnasio Nacional, Salathiel Firmino Gonçalves, para occorrer ás despesas miudas em novembro e dezembro ultimos.

— Ministerio da Fazenda — Exercicios findos:

Requerimentos:  
De Saint-Clair Pinto, pagamento de 120\$940, de vencimentos referentes ao anno de 1895;  
De Maximiliano Rodrigues Rosa, idem de 117\$915, idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.059, de 17 de dezembro, pagamento de 47\$100, do saque do consul geral do Brazil, em Montevidéo, a favor do *Banco Italiano del Uruguay*.

**Externato do Gymnasio Nacional**—No dia 7 de corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se os exames oraes do 3º e 4º annos. Devem comparecer todos os alumnos.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Museu Nacional, Benjamin Constant, montepio e diversas pensões da guerra.

**Caixa da Amortisação**—Pagam-se, no dia 6, os juros das apolices da divida publica dos possuidores correspondentes ás loturas D e E.

**Internato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames prestados neste internato no dia 3 do corrente, foi o seguinte:

Francês—Approvedos: com distincção, Ernesto Maia Jacy e Juvenal Meirelles de Mesquita; plenamente, Hugo Martins Ferreira e José Pires de Lima Rebello; simplesmente, Domingos Ferreira Louzada Junior, Gastão Renato da Costa Ramos e José Botelho Reis.

Latim—Approvedos: com distincção, Ernesto Maia Jacy e Juvenal Meirelles de Mesquita; simplesmente, Domingos Ferreira Louzada Junior, Frederico de Miranda Monteiro de Barros, Gastão Renato da Costa Ramos, Hugo Martins Ferreira, José Botelho Reis, José de Miranda Monteiro de Barros, e José Pires de Lima Rebello.

Ingloz—Approvedos: com distincção, Ernesto Maia Jacy; plenamente, Juvenal Meirelles de Mesquita; simplesmente, Domingos Ferreira Louzada Junior, Frederico de Miranda Monteiro de Barros, Gastão de Oliveira Reytens, Gastão Renato da Costa Ramos, Hugo Martins Ferreira, José de Miranda Monteiro de Barros, José Botelho Reis e José Pires de Lima Rebello.

Mathematica—Approvedos: com distincção, Azeril de Almeida Peixoto; simplesmente, Belisario Augusto Soares de Souza e Domingos de Menezes.

Portuguez—Approvedos: plenamente, Azeril de Almeida Peixoto, Belisario Augusto Soares de Souza e Domingos de Menezes; simplesmente, Alfredo Balthazar da Silveira, Antonio de Andrade, Arthur Ferreira Braga, Carlos da Silva Costa e Carlos Graciano Gomes d'Almeida.

Geographia—Approvedos: plenamente, Belisario Augusto Soares de Souza e Domingos de Menezes; simplesmente, Alfredo Balthazar da Silveira.

Desenho—Approvedos com distincção: Carlos Graciano Gomes de Almeida, Arthur Ferreira Braga; plenamente: Antonio de Andrade Ribeiro, Azeril de Almeida Peixoto; simplesmente: Alfredo Balthazar da Silveira, Belisario Augusto Soares de Souza e Domingos de Menezes.

Houve cinco reprovações em geographia, quatro em mathematica, tres em francez, uma em latim e uma em desenho.

5º anno—Physica e chimica—Approvedos com distincção: Mario Braune, Alcides Lobo Vianna, Alvaro de Lemós Torres; plenamente: Antenor Espozel Coutinho, Arthur Ribeiro Guimarães, Firmino Edgard Mury, Adolpho Martinez Reis e João Brazilio Ferreira da Silva; simplesmente: Luiz Alvaro Bordini, Luiz de Lacerda Guimarães, Nelson de Castro Barbosa, Sizinio Antonio Dias Peixoto e Luiz de Avellar e Almeida.

Historia natural—Approvedos com distincção: Mario Braune, Luiz de Lacerda Guimarães; plenamente: Luiz Alvaro Bordini, Nelson de Castro Barbosa, Luiz de Avellar e Almeida, Sizinio Antonio Dias Peixoto.

Historia geral—Approvedos com distincção: Luiz de Lacerda Guimarães, Mario Braune; plenamente: Nelson de Castro Barbosa, Raul de Avellar e Almeida, Sizinio Antonio Dias Peixoto.

No dia 7, effectuam-se as provas oraes de mathematica, portuguez e geographia de 3º anno, e de latim, ingloz e portuguez do 4º e de latim do 5º.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Buenos-Aires*, para Lazareto, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Belém*, para os Estados do norte, via Pernambuco, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Hapmerim*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Villa Bella, S. Sebastião, Santos e Iguaçu, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 1 da tarde objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Canning*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 horas ditas com porte duplo até ás 8.

— Amanhã:

Pelo *Lake Megantic*, para os estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de janeiro de 1902 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	752.65	21.6	16.20	84.4	NW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	754.56	20.2	16.58	94.0	WNW	2	Incerto	Nev. tenue baixo	N	10	—	—	—	—	
	9 a..	756.14	21.5	17.33	91.0	WNW	2	Incerto	Nev. tenue baixo	N	10	—	—	—	—	
	1/2 d..	756.93	22.7	18.36	89.5	NNW	1	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	1.5	43.20	
	3 p..	756.55	21.3	15.90	84.6	WNW	1	Mão	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	
	6 p..	756.77	21.2	15.80	84.5	N	2	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	
	9 p..	756.50	20.5	16.23	91.0	ENE	3	Incerto	Nevoeiro	..	10	23.5	24.2	20.2	—	0.00
	1/2 n..	757.75	20.6	16.66	92.8	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup> 07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h	m																	
Recife.....	9	40	a	759.60	29.2	20.95	70.0	ENE	5	Incerto	Nevoeiro	..	7	—	31.0	25.8	—	—	—
Aracajú.....	9	32	a	762.00	28.8	18.46	62.6	ENE	5	Bom	—	..	1	—	28.5	24.5	—	—	—
Florianopolis.	8	46	a	760.70	20.5	14.63	81.5	—	0	Claro	Nevoeiro tenue	..	1	—	20.5	23.0	—	5.00	—
Rio Grande..	8	32	a	757.40	22.2	12.79	64.0	NNW	2	Claro	—	..	0	—	22.3	17.3	—	—	—

Occurencias

Na Capital choveu e chuveou, a intervallos, durante todo o dia e á noute.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 13' 17" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup> 07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encoberto	Bom	—	ESE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	—	NE	Fraco	Chão	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Peq. vagas	Bom
Natal....	Limpo	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	Chuviscos	NE	Fraco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro	ENE	Regular	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Claro	—	NE	Fraco	Tranquillo	Claro
Aracajú.....	Limpo	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	—	SW	Regular	—	Variavel
Santos.....	Encoberto	Incerto	—	S	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	SSE	Aragem	—	Mão
Florianopolis.....	Limpo	Claro	Nevoeiro tenue	—	Calma	—	Variavel
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	NNW	Aragem	Grand. vagas	Bom
Itaqui.....	Quasi limpo	Claro	—	NE	Fresco	—	Bom

OCCURENCIAS

Na Victoria relampejou e trovejou ao anoutecer de hontem.

Em Santos choveu durante o dia de hontem.

Em Paranaguá choveu e cahiu vento fresco de SSE durante a tarde da vospere.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Mapa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 1ª decada do mez de dezembro de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Estação «A. Silvado» em Aracajú.

LAT. APPROXIMADA=10° 55' 00" S		LONG. APPROXIMADA=37° 04' 00" W. Grw.										IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS	Dias	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA E METEOROS	NUVENS		MAR			
		Secco	t-f	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade				
Horas locais	BAROMETRO a 0°	°	°	%	m/m									
9 h 32 <sup>m</sup> a.	1	761.33	27.4	4.6	65.8	17.79	NE	5	i	CK.K.KN	8	2	20.18	Tempo incerto, tendo-se ouvido trovões longinquos durante a tarde.
	2	762.71	27.8	3.8	71.0	19.84	NE	5	b	K	3	2	21.18	Tempo bom.
	3	762.83	27.3	3.2	75.1	20.35	ENE	5	b	CK.KN	7	2	22.18	Tempo bom.
	4	762.75	27.8	3.1	76.3	21.25	E	5	b.nta	K	4	2	23.18	Tempo bom.
	5	761.99	27.8	2.8	79.0	21.42	E	5	b.nvt	K	5	2	24.18	Tempo bom.
	6	762.53	27.5	4.1	69.4	18.88	ENE	5	b.nta	K	3	2	25.18	Tempo bom.
	7	762.73	28.0	3.4	74.6	20.92	ENE	5	b	CK.K	5	2	26.18	Tempo bom.
	8	762.67	28.1	3.4	74.7	21.06	ENE	5	b	K.KN	6	2	27.18	Tempo bom.
	9	763.22	28.0	3.0	77.0	21.69	ENE	5	b.nta	K	3	2	28.18	Tempo bom. Pelas 7 h. a. chuveou ligeiramente.
	10	763.51	27.7	3.0	77.0	21.31	ENE	5	i	K.KN	7	2	29.18	Tempo variavel. De manhã cahiram varios aguaceiros.
Médias...	762.63	27.74	3.44	73.99	20.45			5.0			5.1	2.0		

O observador, *Amyntas José Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 28 de dezembro 50 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Peste bubonica.....	1
Febre amarella.....	1
Variola.....	7
Outras causas.....	40

—

Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	5

—

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	14

—

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	15

—

Indigentes.....	14
-----------------	----

— No dia 29:

Peste bubonica.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	26

—

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	6

Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	10

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	7

Indigentes.....	9
-----------------	---

— No dia 30:

Acceso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	4
Outras causas.....	40

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	18

—

Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	17

Indigentes.....	10
-----------------	----

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 de dezembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.016	811	1.827
Entraram.....	32	34	66
Sahiram.....	24	34	58
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.020	810	1.830

O movimento da sala do banco e dos consultorios pulicos foi, no mesmo dia, de 678 consultantes, para os quaes se aviaram 837 receitas.

— No dia 22:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.026	819	1.845
Entraram.....	21	13	37
Sahiram.....	9	5	14
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	1.036	823	1.859

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 427 consultas, para os quaes se aviaram 509 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

### MARCAS REGISTRADAS

N. 3.266

José Francisco Jorge, estabelecido nesta praça á rua coronel Pedro Alves n. 279, com fabrica de cigarros e charutos, vem apresentar a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir o seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco formando dous quadros com seis abas guarnecidas de ramos e flores vermelhos, as quaes dobradas em seus logares formam uma carteirinha para cigarros; vendo-se no primeiro quadro, sobre fundo de nuvens azues, uma mulher assentada sobre uma meia lua do côr branca, com a mão direita segurando uma haste da qual depende uma fita azul e sobre ella as palavras *Grande Fabrica de Cigarros*; a mão esquerda segura uma cornucopia a qual deixa cahir grande quantidade de cigarros, e sobre a meia lua, em letras douradas, lê-se *Provedora Brasileira*, e a denominação de sua fabrica e seus cigarros *Infantil*. No segundo quadro lê-se na parte superior as palavras *Especiões* e por baixo *Cigarros* sobre uma faixa vermelha e no centro vê-se uma linda floresta com tres casas, vendo-se no primeiro plano seis meninas que brincam em roda a antiga cantarella infantil da seranda serandinha, e ainda mais distante veem-se mais quatro meninas tendo uma dellas um menor sobre os braços; na parte inferior lê-se em typos brancos a palavra *Infantil*, e finalmente, por baixo a firma do supplicante. A referida marca será usada nas suas carteirinhas e caixas contendo os ditos productos, variando em côres e dimensões, quando lhe convier, apresentando assim em tres exemplares, e supplicante pede para ser registrada na forma da lei, para assim garantir o seu fabrico e commercio. Achava-se collada uma ostampilha de 300 réis inutilizada da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1901.—*José Francisco Jorge*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de setembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.266, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 em ostampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.267

José Francisco Jorge, estabelecido nesta praça á rua Coronel Pedro Alves n. 279, com fabrica de cigarros e charutos, vem apresentar a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir o seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco circular margeado por traços do côr preto sobre fundo branco, lendo-se na parte superior pelo lado de dentro as palavras—*Augusto Severo*—e no centro—*Paz* e por baixo curvilinearmente leem-se as palavras—*Marca registrada*. A referida marca será usada nos charutos e caixas contendo o dito producto, podendo variar em côres e dimensões, quando lhe convier, assim apresentando em tres exemplares, o supplicante pede para ser registrada na forma da lei para assim garantir o seu fabrico e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da forma seguinte: Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1901.—*José Francisco Jorge*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas da manhã do dia 12 de setembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.267, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 em ostampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado se achava o grande carimbo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 3 do janeiro de 1902 .....	437:819\$680
Idem do dia 4:	
Em papel.....	205:084\$477
Em ouro.....	60:215\$318
	265:299\$795
	703:119\$475

Em igual periodo de 1901... 1.023:450\$202

#### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Ronda arrecadada de 2 a 3 de janeiro de 1902.....	107:209\$488
Idem idem no dia 4.....	97:858\$768
	205:068\$256

Em igual periodo de 1901... 198:751\$065

#### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 4 de janeiro de 1902.....	8:234\$551
De 2 a 4.....	39:450\$569
Em igual periodo do anno passado.....	23:664\$279

### EDITAES E AVISOS

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1.ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á

rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;

2.ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3.ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertencer e o destino que terá;

4.ª, os tripulantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 2 ao dia 11 de janeiro proximo, das 10 ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade da pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoas dos requerentes.

Podrá também passar este attestado o director do estabelecimento onde os requerentes honvorem estudado.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Pela inscrição em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em ostampilhas.

Encerrada a inscrição, sob nonhum pretexto, será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de dezembro de 1901.—*Paulo Favares*, secretario.

### Thesouro Federal

#### CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que serão chamados amanhã segunda-feira, 6 do corrente, á prova oral de escripturação mercantil, os seguintes candidatos:

- Angelo do Oliveira Bevilacqua.
- Adolpho de Castro Leal.
- João Drummond Camargo.
- Francisco de Brito Themundo Lessa.
- Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes.
- Andronico Gurgel do Britto Guerra.
- Carlos Leonardo de Campos.
- Alfredo Britto.
- Henrique Brasileiro Ferreira da Silva.
- Genio de Almeida Monteiro.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 5 de janeiro de 1902.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.



Vapor francez *La Plata*, procedente do Bordéus, entrado em 20 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 865:  
 Despacho sobre agua—OC: 4 caixas ns. 107, 106, 106 e 106, repregadas.  
 Idem: 4 ditas ns. 106, 107, 106 e 106, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 106, 106, 107 e 107, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 106, 107, 106 e 106, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 107, 103, 106 e 106, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 106, 106, 103 e 106, idem.  
 Idem: 1 dita n. 106, idem.  
 MSC: 1 dita n. 9.177, idem.  
 MCC: 1 dita n. 9.178, idem.  
 Armazem n. 12—HLC—M: 1 dita n. 2.905, avariada.  
 Possas: 1 dita n. 524, idem.  
 PRC: 1 dita n. 2.025, repregada e avariada.  
 SW: 1 dita n. 3.006, repregada.  
 Despacho sobre agua—MSC: 2 ditas numeros 9.178 e 9.177, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.177 e 9.177, idem.  
 ML: 2 ditas ns. 8 e 5, idem.  
 Armazem n. 12—QAC: 1 dita n. 72 R, idem.  
 Despacho sobre agua—OC: 1 dita n. 107, idem.  
 TE: 1 dita n. 201, idem.  
 Possas: 1 dita n. 522, idem.  
 OADC—SGM: 1 dita n. 240, idem.  
 FC—12: 1 dita n. 2.807, idem.  
 NOE: 1 dita n. 11.495, idem.  
 Idem: 1 dita n. 11.509, idem.  
 Vapor allemão *Siberia*, procedente do Hamburgo entrado em 27 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 858.  
 Armazem n. 1—AJM—EG: 1 caixa n. 117 A, avariada.  
 AFC: 1 barrica n. 15.697, repregada.  
 ARPC: 1 caixa n. 608, repregada e avariada.  
 AJM—EG 1 barrica n. 150, repregada.  
 AML: 1 dita n. 39, idem.  
 CB: 1 caixa n. 25.056, idem.  
 DG: 1 dita n. 3.544, idem.  
 ESC: 2 ditas ns. 1.813, 1.814, idem.  
 EME: 1 dita n. 470, idem.  
 GSC: 1 dita n. 3.073, idem.  
 JCC: 1 dita n. 11.084, idem.  
 RC—EG: 2 ditas ns. 65 e 54, avariadas.  
 LM: 1 fardo n. 12, idem.  
 MVC: 1 caixa n. 1.504, repregada.  
 RO—ARPC: 1 dita n. 2.427, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.426, avariada.  
 SC: 1 dita n. 453, idem.  
 Idem: 1 dita n. 451, repregada.  
 S—P: 1 dita n. 5.512, avariada e repregada.  
 S: 1 dita n. 5.323, idem, idem.  
 SPC: 1 dita n. 110, repregada.  
 30—Maia: 2 ditas ns. 4.577 e 2.997, idem.  
 VV&CA—T: 1 dita n. 1.624, idem.  
 4—WW: 1 dita n. 1.237, idem.  
 CPC: 1 dita n. 6.165, idem.  
 Vapor inglez *Homer*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 857.  
 Armazem n. 15—AGC: 2 caixas ns. 3.820 e 3.819, repregadas e avariadas.  
 CAB: 1 dita n. 462, idem, idem.  
 JPPB: 1 dita n. 3.551, idem, idem.  
 ML—C: 1 dita n. 1.226, idem, idem.  
 PYE: 1 dita n. 2.520, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 2.521, idem.  
 SMC—RBC: 1 dita n. 3.381, idem.  
 ARPC: 1 dita n. 3.220, idem.  
 ARPC—RBC: 1 dita n. 3.506, repregada e avariada.  
 Vapor francez *Paralyba*, procedente do Havre, entrado em 26 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 856.  
 Armazem n. 9—CSC: 2 caixas ns. 727 e 748, avariadas.

JEP: 1 barrica n. 1.367, idem.  
 PL—21—P4: 2 caixas ns. 10 e 38, repregadas.  
 X: 3 ditas ns. 3.155, 3.178 e 83 K, idem.  
 TLC: 1 dita, sem numero, idem.  
 AI: 1 dita n. 7.216, idem.  
 HMC: 1 dita n. 344, idem.  
 FOCC: 2 ditas ns. 445 e 385, idem.  
 AS—AHC: 1 dita n. 36, idem.  
 MCC—D: 1 dita n. 327, idem.  
 H&G: 5 ditas ns. 268, 278, 279, 266 e 262, avariadas.  
 PB: 1 dita n. 3, repregada.  
 NOI: 1 dita n. 11.461, idem.  
 Idem: 1 dita n. 11.463, avariada.  
 OPC: 1 dita n. 1.653, idem.  
 ODC—M: 1 dita n. 1.679, repregada.  
 ODC: 2 ditas n. 12, avariadas.  
 COC: 2 ditas ns. 788/786, idem.  
 Armazem n. 9—ODC: 1 barrica n. 1.770, idem.  
 Armazem n. 10—M—&—C—C: 1 caixa n. 1.770, idem.  
 TCC—IT: 1 dita n. 4, idem.  
 Drogaria Almeida: 1 dita n. 4.685, idem.  
 JMC: 1 dita n. 2.301, idem.  
 AF: 2 ditas ns. 3.827 e 3.825, idem.  
 B—B: 2 ditas ns. 61 e 59, idem.  
 JBL: 2 ditas ns. 6.332 e 43.845, idem.  
 X: 2 ditas ns. syn/46 k, syn/43 k, idem.  
 Armazem n. 16—ALC: 1 caixa n. 2, repregada.  
 JOP: 1 dita n. 2, repregada.  
 Senna: 1 dita n. 540, idem.  
 VC—MJ: 1 dita n. 10, idem.  
 X: 2 ditas ns. 3.154 e 3.178, idem.  
 A—LRC—C: 2 ditas ns. 11 e 10, idem.  
 MG: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.  
 AC: 1 dita n. 105, avariada.  
 X—3.178: 3 ditas sem numero a 46 k, repregadas e avariadas.  
 ASC: 1 dita n. 3.178, idem idem.  
 SNC: 1 dita n. 13, idem idem.  
 AACC: 2 ditas ns. 8.092 e 8.107, idem idem.  
 AVC: 1 dita n. 6.331, idem idem.  
 GPP: 1 dita n. 6, idem idem.  
 SMC: 1 fardo n. 7, avariado.  
 M—T—C—C: 2 caixas ns. 1.756/57, idem.  
 TB&C: 2 ditas ns. 420 e 460, idem.  
 AF: 1 dita n. 3.823, repregada e avariada.  
 JBS: 1 dita n. 367, idem, idem.  
 J—BF: 1 dita n. 936, idem, idem.  
 B—B: 1 dita n. 58, idem.  
 C—H: 1 dita n. 419, idem, idem.  
 Vapor francez *Nivernais*, procedente do Marselha, entrado em 31 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 861.  
 Armazem n. 14—HM&C: 2 caixas ns. 3 e 15, repregadas.  
 JB: 1 dita n. 1.263, idem.  
 JLB: 1 dita n. 140, idem.  
 LI&C: 1 dita n. 1.160, avariada.  
 MRM: 1 dita n. 64, idem.  
 MU: 1 dita n. 541, avariada.  
 CMC: 4 ditas ns. 39, 21, 8 e 70, idem.  
 MGM: 1 engradado n. 2, avariado e vassando.  
 C—C—N: 1 caixa n. 127, repregada.  
 SC: 1 dita n. 1.167, repregada e avariada.  
 TB&C: 1 dita n. 18.613, idem.  
 Idem: 1 dita n. 18.614, idem.  
 Idem: 1 dita n. 18.577, idem.  
 AA&C: 1 dita n. 76, idem.  
 CA: 1 dita n. 2, repregada.  
 C—H: 1 dita 461, idem.  
 C—C—A: 2 ditas ns. 90 e 152, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 158 e 156, idem.  
 Idem: 1 dita n. 12, idem.  
 CN: 1 dita n. 731, repregada.  
 ES&C: 1 dita n. 1.287, repregada e avariada.  
 RL: 1 dita n. 4, idem, idem.  
 GGH&C: 1 dita n. 669, idem, idem.  
 HS&C: 2 ditas ns. 213 e 212, idem, idem.

Vapor inglez *Damide*, procedente de Southampton, entrado em 23 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 851.  
 Armazem n. 3—ESC: 1 caixa n. 4.478, molhada. }  
 Idem: 1 dita n. 4.480, idem.  
 CAB: 4 ditas n. 930, idem.  
 Idem: 1 dita n. 937, idem.  
 Idem: 1 dita n. 938, idem.  
 OPC: 1 dita n. 9.772, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

## Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

7º districto

De ordem do Sr. inspector de fazenda, no exercicio interino de director, communico aos Srs. interessados que, de accordo com suas declarações apresentadas na forma do art. 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, foi alterado o lançamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

*Boulevard Vinte e Oito de Setembro*

N. 57, Antonio de Souza Martins.  
 N. 155, Abreu & Carvalho.  
 N. 88, Carlo: Alberto do Carvalho.  
 N. 106, Luiz Moss y Obedos.

*Rua Barão do Bom Retiro*

N. 1 B, José Miranguella.

*Rua Barão de Mesquita*

N. 37 A, Garcia & Daniel.

*Rua Bemfica*

N. 4, Antonio Pereira Carloso.

*Rua Biltencourt da Silva*

N. 14, Custodio Francisco Meirellos.

*Rua da Boa Vista da Tijuca*

N. 3, Manoel Fernandes da Silva.

*Rua Cachamby*

N. C 1, Francisco Coelho.

*Rua Cupitão Rezende*

N. 27, Manoel Rodrigues Figueiredo.

*Rua Conde de Bomfim*

N. 86, Manoel Cardoso de Mello.

N. 100, Antonio Alves Gil.

N. 133, Manoel José Antas de Abreu.

N. 198, Manoel Machado.

*Rua Desembargador Isidoro*

N. 9, Raphael Domingos Gonçalves & Irmão.

N. 47, José Gonçalves do Couto.

*Rua Engenho de Dentro*

N. 1, José Gonçalves Junior.

*Rua Goyaz*

N. 21, José Belmonta.

N. 27, João Felix de Almeida.

N. 22, José Martins Diogo.

N. 32 F, Maria Duarte Albuquerque Figueiredo.

N. 106, Miguel Salvador.

N. 130, Lucas Moreira dos Santos.

N. 132, Dabowick & Bonvardo.

N. 180, Silva & Pereira.

*Rua Gonzaga Bastos*

N. 1 F, Salvador Santoro.

*Rua Jorge Rudge*

N. 28, Raphael Corrêa Dias.

*Rua Leopoldo*

N. 1, Francisco Carusso.

N. 9, José Nunes da Costa.

N. 14 B, Miguel Lopes Domingos & Irmão.

*Rua Vinte e Quatro de Maio*

N. 1, Francisco Teixeira & Comp.  
N. 233 A, Fernandes & Irmão.  
N. 235 A, Leão & Irmão.  
N. 62, Rodrigues Marques, Irmão & Comp.

*Estrada da Penha*

Sem numero, João Ferreira Real.

Recobedoria da Capital Federal, 3 de janeiro de 1902.—O encarregado do lançamento, *Alberto de Alencastro Autran*, 2º escripturario.

**Commissariado Geral da Armada**

Previne-se ás senhoras costureiras desta repartição que foi marcado o prazo de 30 dias a contar de 1 do corrente, para apresentarem novas cartas de fiança; certa de que perderão o direito a costuras si o não fizerem no prazo acima estipulado.

Commissariado Geral da Armada, 3 de janeiro de 1902.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

**Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

## CONCURRENCIA

*Grupos ns. 34 e 35 (bombas e artigos para machinas, — ferragens, etc.)*

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o actual exercicio, dos artigos que constituem os grupos acima mencionados.

## São deveres dos proponentes :

1.º Encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

3.º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estas e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente selada e não for acompanhada de amostras; ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para suppimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1902.—No impedimento do secretario, *Luiz de Santa Catharina Baptista*, official.

**Intendencia Geral da Guerra**

## VENDA DE POLVORA

Acham-se á venda nesta repartição as polvoras abaixo indicadas com declaração das respectivas quantidades e preços, existentes na Fabrica de Polvora da Estrella e entregues no porto de Mauá.

*Polvora de caça*

151 barris da de marca FFF e 209 da de marca FF com sete kilos de polvora cada um e ao preço de 42\$762.

*Polvora de mina*

64 barris com oito kilos de polvora cada um e ao preço de 17\$432.

Esses preços comprehendem o envoltorio, composto de barril propriamente e capa de encaeravlo para as duas primeiras marcas e de barril somente para a terceira.

Não será vendida quantidade menor do que a de um barril.

A retirada daquelle porto da quantidade que for comprada será dentro do prazo que se marcar.

Nesta Intendencia dar-se-hão as outras informações que forem necessarias.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe do secção.

**Arsenal de Guerra da Capital Federal**

## REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na proxima terça-feira, 7 do corrente, distribuem-se costuras na competente repartição deste arsenal ás senhoras matriculadas restantes da letra J, e que ainda não foram chamadas.

Outrosim, previne-se que no dia da distribuição não se recebem peças de fardamento manufacturadas.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital, 2 de janeiro de 1902.—Tenente *Jorge Cavalcanti*, encarregado.

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.**

## ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

*Concurrençia para fornecimento de dormentes de madeira de lei, para o 1º semestre do exercicio de 1902.*

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que se recebem propostas no dia 7 de janeiro proximo, ao meio-dia, nesta repartição, á Praça da Republica n. 103, para fornecimento durante o 1º semestre do anno vindouro, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e forma empregadas na Estrada do Ferro Central do Brazil (bitola estreita.)

As dimensões devem ser: 1,™30 de comprimento, 0,™18 de largura e 0,™14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 27:500\$300.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú, ou em qualquer ponte da Estrada de Ferro do Rio do Ouro. As propostas deverão declarar:

1º A qual lade da madeira, que fornecerá em maior numero.

2º O preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

3º A quantidade a fornecer por mez e o lugar da entrega.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$000, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que for preferido e recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta Secretaria lhe for dirigido.

O proponente, cuja proposta for acceita, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta Repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concorrentes e deixando do ser acceitas as que foram apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de dezembro de 1901.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

## CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO HOTEL NA ESTAÇÃO DE ENTRE RIOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 de janeiro proximo futuro, se receberão, nesta secretaria, propostas para arrendamento do hotel na estação de Entre Rios, de accordo com as bases para o contracto á disposição dos interessados nesta secretaria, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento e dos generos.

O concorrentes devem comparecer nesta repartição, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fidor que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, realisa-la previamente na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de dezembro de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

## CAMARA COMMERCIAL

*De convocação dos credores de Martins & Silva, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 de janeiro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a proposta de concordata offerecida por Agostinho Alberto Martins Frichoso e Alberto Julio Rebello da Silva, socios da dita firma, na forma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreeve processam-se os autos de fallencia de Martins & Silva e ora por parte destes foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira.—Martins & Silva, tendo concordata apoiada por numero legal de credores, ut documento junto, vem na forma da lei requerer a V. Ex. a expedição do editaes afim de que em reunião determinada por V. Ex. seja a mesma concordata homologada para todos os effeitos. Pela relação dos credores junta aos autos, procedida de accordo com os mesmos autos, exame de livros e parecer da commissão por V. Ex. nomeada, está a

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 15/32	12 27/64
» Pariz.....	\$765	\$767
» Hamburgo....	\$944	\$948
» Italia.....	—	\$710
» Portugal.....	—	330
» Nova York....	—	3\$979
Soberanos.....	19\$750	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$184	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

*Apolices*

Apolices do 3 % (inscripções) nom.....	660\$000
Ditas do 3% (inscripções), port.	670\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas...	780\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	792\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	790\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	790\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	913\$000

*Banco*

Banco da Republica do Brazil...	37\$250
---------------------------------	---------

*Companhias*

Comp. Viação Sapucahy.....	7\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	9\$250
Dita Sal e Navegação.....	16\$500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	53\$000
Dita Cantareira e Viação Fluminense.....	55\$000
Dita Ferro Carris S. Christovão	80\$000

*Debentures*

Debs. da Empreza Viação.....	6\$500
Ditos Tecidos Brazil Industrial..	170\$000
Capital Federal, 4 de janeiro de 1902.— José Claudio da Silva, syndico.	

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 3 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Alfredo da Cruz Camarão, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 do março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

Eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 7 de dezembro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

**Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal**

**DIA 4 DE JANEIRO DE 1902**

Houve as seguintes alterações nas pantas da semana que hoje finda:

	Por kilog.
Assucar refinado.....	\$310
Massas alimenticias.....	\$300
Folhão.....	\$240
Farinha de mandioca.....	\$160
Cebolas.....	\$300
Alhos.....	1\$000
Amendoim descascado.....	\$300
Favas.....	\$160
Velas de cera.....	6\$000
Fumo em rolo.....	\$900
Café em grão.....	\$140
Doces.....	3\$000

**Junta dos Corretores de Mercadorias e do Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1902**

Café typo n. 2, 6\$800 por 10 kilos.
Dito idem n. 6, 5\$651 a 5\$719 idem.
Dito idem n. 7, 5\$311 a 5\$417 idem.
Dito idem n. 8, 5\$338 a 5\$106 idem.
Dito idem n. 9, 4\$838 idem.
Sobo do Rio Grande do Sul, \$750 por kilo.
Farinha de trigo nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 25\$ por 2/2 saccos.
Dita franceza, marca Clara, e Alva 23\$500, idem.
Dita american, marcas Castilla, Crystal e Noblesse 24\$500 por barrica.

**Frete e engajamentos na semana de 28 de dezembro de 1901 a 4 de janeiro de 1902**

Para Havre 30 frs. e 10% por 900 kilos, vapor *Campana* 2.000 saccos do café.  
 Para Hamburgo 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Buenos-Ayres* 1.900 ditas.  
 Para Nova York 30 cents. e 15% por sacca de 60 kilos, vapor *Albano*, 800 ditas.  
 Para Nova York 30 cents. e 5% por sacca de 60 kilos, vapor *Canning* 24.000 ditas.  
 Para Punta Arenas 60 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Orissa* 30 ditas.  
 Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1902.— João Baptista Delibueque, presidente.— Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**London & Brazilian Bank, Limited**

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 600.000

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901**

*Activo*

Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	611:521\$780
Letras a receber.....	7.143:339\$250
Caixa matriz e filiacs, saldos de contas.....	10.513:607\$060
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.673:041\$510
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.359:896\$010
Diversas contas.....	1.330:118\$270
Caixa: em moeda corrente	14.841:822\$250
	<hr/>
	48.140:012\$900

*Passivo*

Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	16.022:807\$250
Em conta corrente com juros e com prégio	
aviso....	806:742\$090
A prazo fixo.....	1.522:466\$230
	<hr/>
	18.352:016\$170

Caixa matriz e filiacs.....	4.267:224\$480
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.359:896\$010
Diversas contas.....	8.704:322\$160
Letras a pagar.....	123:220\$750
	<hr/>
	48.140:012\$900

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1902.— Pelo London & Brazilian Bank, Limited, J. Broad, manager.— A. G. C. Blöke, accountant.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902

presente proposta devidamente apoiada, pois, os creditos de José de Gouvêa Mendonça e Frederico da Cunha Fonseca ficam nas importancias estabelecidas na dita relação. De certo, estes individuos compraram a Manoel Guilherme da Silveira a totalidade do seu antigo credito pelas importancias certas referidas nas procurações juntas aos autos, unicos titulos legaes com que se apresentaram, visto como está expresso na transferencia que Mendonça e Frederico adquiriram a dívida, não pela dívida, mas por quantias certas; isto é, não lhes forem transferidos direitos de boa ou má cobrança da importancia total pela qual fossem pagos os respectivos sellos. Basta que V. Ex. attenda que Mendonça e Frederico não se tornaram adquirentes de titulos em virtude de acto publico e solemne, como praça ou leilão para só pagarem o sello da importancia da arrematação. Trata-se, sim de um contracto particular entre partes de um lado, Mendonça e Frederico; de outro, Guilherme da Silveira sendo lesado o fisco no caso de prevaler a decisão de V. Ex., considerando-os credores da massa em somma de que, de facto e de direito não o são. V. Ex., lendo os autos e os documentos com que se apresentam os alludidos Mendonça e Frederico, não dirá que taes individuos sejam credores das vinte letras, transferidas, na importancia total de 52:438\$780, porque a transferencia das letras sendo regulada por disposição expressa de lei, tudo que não é feito de conformidade com ella, é nullo ou irritto, e pois não deve prevalecer. A transferencia de letras só tem valor como endosso ou cessão; e, desde que Guilherme, Mendonça e Frederico contractaram, e despezando a lei, assignaram um papel para traspasse dessas letras por quantia certa, os seus portadores só podem ser considerados credores pela importancia da aquisição o não por endosso ou cessão. Tabella A § 26 do Reg. n. 3.564 do 22 de janeiro de 1901. Da mesma maneira não pôde ser considerado credor Manoel Guilherme da Silveira, por uma carta de ordem, visto como a mesma ordem não tendo sido protestada, tornou-se caduca por falta de sello. Tabella A, § 1º n. 3, do mesmo Regulamento. Assim, e por ser de justiça. E. deferimento. Rio, 2 de janeiro de 1902.— O advogado, *Iggino de Bastos Mello*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Expeçam-se os editaes respectivos. Rio, 2 de janeiro de 1902.— *B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Martins & Silva para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 15 de janeiro corrente, afim de dizerem sobre a proposta de concordata offerecida por Agostinho Alberto Martins Fricioso e Alberto Julio Rebello da Silva, socios da mencionada firma, Martins & Silva, na qual propõem pagar aos seus credores 5 %, á vista, logo que for a proposta de concordata homologada e devolvida a massa aos proponentes; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada, deverá ser entregue ao expeditor que, na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores com tanto que não seja devodor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que, para a concordata é mister que represente ella no minimo tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. E, para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor que serão publicados o affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corto Real, escrevi o subscrevi.— *José Luiz de Bulhões Pedreira*.